



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 051/2020

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória n° 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

1ª via

Lançamento: 10/07/2020

Abertura: 10/07/2020 - 11:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra-se pautada no Decreto nº 3608/2020 que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública em Santo Antonio do Sudoeste/PR, que estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Corona vírus (COVID-19).

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TESTE RÁPIDO para COVID-19.	500	UNI	74,00	37.000,00
TOTAL						R\$ 37.000,00


PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2020.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde



ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Comércio Atacadista de Medicamentos e materiais
médico cirúrgico e hospitalares.

ORÇAMENTO

FORNECEDOR: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 12.014.370/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90521263-01

FONE: (46) 3225-5767

EMAIL: vendas@abcdistribuidora.far.br

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 177 / 85507-520 / Cristo Rei / Pato Branco - PR

Banco Sicredi ag: 0737 c/c 39989-2

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Teste COVID-19 IGG/IGM (caixa c/25) marca MEDLEVENSOHN	500	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
	TOTAL			R\$ 37.000,00

OBS: Cotação válida por 3 dias após a data do repasse da mesma.

Frete: CIF

Pato Branco, 09 de Julho de 2020.

Vanessa de Castilhos.

Vanessa Castilhos
ABC DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67

CNPJ 12.014.370/0001-67 / Inscrição Estadual: 90521263-01

Fone: (46) 3225-5767 / Email: vendas@abcdistribuidora.far.br

Rua Marechal Deodoro, 177 / 85507-520 / Cristo Rei / Pato Branco - PR

ABC
DISTRIBUIDORA

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

ORÇAMENTO PARA JAMAL

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90303882-99

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

CEP: 85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

RG: 1.486.527-8 PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Teste Covid	Und	500	Med Teste	85,00	42.500,00

FRANCISCO BELTRÃO, 10 DE JULHO DE 2020


 RICARDO GUIMARÃES NETO
 RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612

Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Farmácia Santo Antônio

Eduardo Dalla Maria – ME

08.204.351/0001-26

Avenida Brasil, 1021


Santo Antônio do Sudoeste - PR

COTAÇÃO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	Teste rápido - Covid-19 IgM/IgG Eco Teste - Diagnóstica (caixa com 40 testes)	R\$ 4.400,00

Valor Total: R\$ 79.200,00 (720 testes)

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 09 de Julho de 2020.



Eduardo Dalla Maria – Proprietário

08.204.351/0001-26¹

EDUARDO DALLA MARIA

Avenida Brasil, 1021 - Centro
85719-000 Santo Antônio do Sudoeste - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.014.370/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2010	
NOME EMPRESARIAL ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.507-520	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-5767			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 11:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DALCI DAMBROS, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, Centro, CEP 85.501.090, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

NESTOR KAFER, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, portador da cédula de identidade RG 12.822.643-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 656.494.199-49,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de DNT - TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502.080, em Pato Branco-Pr, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2.010, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

MD
Kaf
[Handwritten signature]

CLAUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio NESTOR KAFER, que possui na sociedade 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, transferindo, por venda, 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a sócia ingressante MILENA DAMBROS, brasileira, empresário, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, resolvem os sócios, por este instrumento, elevar o capital social para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) subscrito e integralizado da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Segus
SECRETARIA - GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

O AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
REALIZAÇÃO DE NOTAS - Cód. CNJ 08.000
Autenticação Digital
Data: 26/06/2018 13:34:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Caminho dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- a) **DALCI DAMBROS**, subscreve 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **MILENA DAMBROS**, subscreve 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude do aumento do capital social, mencionado na cláusula segunda do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90 %	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Tendo em vista a alteração do endereço e qualificação do sócio DALCI DAMBROS, passa a ser: DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social que era, CNAE 4930-2-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, passa ser, a partir desta data, CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 -



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20183110501.
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802499363. NIRE: 41206775516.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEXTA: O nome empresarial que era DNT - TRANSPORTES LTDA, passa a ser a partir desta data ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sede e foro da empresa que era na Rua Timbiras, nº 266, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-080, em Pato Branco, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

MD
alterar
[Handwritten signature]

CLAUSULA OITAVA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo e às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 - NIRE 41206775516

DALCI DAMBROS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nascido em 23/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 546.515.499-34,

MILENA DAMBROS, empresária, solteira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná nascido em 28/07/1999, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 289, Centro, CEP 85.501.074, portador da cédula de identidade RG 10.252.240-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 087.347.569-06,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresasfca11.com.br

O AZEVEDASTOS PROFISSÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CAD. CNJ Nº 00000001
Autenticação Digital
Data: 06/06/2019 11:44:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
https://selodigital.jfb.jus.br

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41206775516, por despacho em sessão de 26 de maio de 2010, resolvem, por este instrumento, consolidar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP 85.507.520, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	CAPITAL
DALCI DAMBROS	10%	5.000	R\$ 5.000,00
MILENA DAMBROS	90 %	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é: CNAE 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802499363. NIRE: 41206775516.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



DNT – TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **DALCI DAMBROS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB N° 20183110501.
 PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802499363. NIRE: 41206775516.
 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MO
Okertor
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios, DALCI DAMBROS e MILENA DAMBROS, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Autenticação Digital
O AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS...
Data de emissão: 26/06/2018 13:34. Nº de registro: 20183110501.
Data: 06/06/2019 11:44:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1051718-8D55;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://reiodigital.jpb.jus.br>

DNT - TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF 12.014.370/0001-67 NIRE 41206775516
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 30 de maio de 2.018.

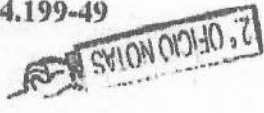
Dalci Dambros
DALCI DAMBROS
CPF/MF nº. 546.515.499-34



Nestor Kaffer
NESTOR KAFFER
CPF/MF nº 656.494.199-49



Milena Dambros
MILENA DAMBROS
CPF/MF nº. 087.347.569-06



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 183110501 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

O AZEVEDO BASTOS FUNDADO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Data: 06/06/2019 11:44:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://eslodigital.tpb.jus.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Pasencena - Notário



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MILENA DAMBROS**
51307C Pato Branco-PR 01 de junho de 2018 - 16:23:37h
Emolumentos R\$8,11 (VRC 43,60) Selo R\$0,60 Furejus R\$2,10
ISS R\$0,25 FADEF R\$0,42 Total R\$11,99
Em Teste da Verdade
ANDRESSA MARCHELO OLIVEIRA - Escrivente
Selo Digital Nº: 61XG7Z1pD4KAE994vYm6UL - confira em
<http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Pasencena - Notário



0013

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **NESTOR KAIFER**
268382 Pato Branco-PR 11 de junho de 2018 - 13:46:28h
Emolumentos R\$8,11 (VRC 43,60) Selo R\$0,60 Furejus R\$2,10
ISS R\$0,25 FADEF R\$0,42 Total R\$11,99
Em Teste da Verdade
ANDRESSA MARCHELO OLIVEIRA - Escrivente
Selo Digital Nº: 61XG7Z1pD4KAE994vYm6UL - confira em
<http://funarpen.com.br>

Rua Cararamu, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Rua Cararamu, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

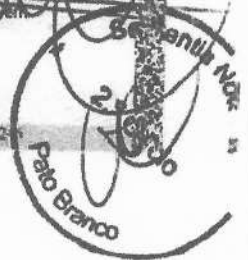
TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Pasencena - Notário



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **DALCI DAMBROS**
513847 Pato Branco-PR 11 de junho de 2018 - 15:10:40h
Emolumentos R\$8,11 (VRC 43,60) Selo R\$0,60 Furejus R\$2,10
ISS R\$0,25 FADEF R\$0,42 Total R\$11,99
Em Teste da Verdade
ANDRESSA MARCHELO OLIVEIRA - Escrivente
Selo Digital Nº: 61XG7Z1pD4KAE994vYm6UL - confira em
<http://funarpen.com.br>

Rua Cararamu, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 13:34 SOB Nº 20183110501.
PROTOCOLO: 182110801 DE 18/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802499363. NIRE: 41206775516.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

O AZEVEDO BASTOS FUNDADO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CREA Nº 05/0074
Autenticação Digital
O documento foi registrado em 26/06/2018 13:34 sob nº 20183110501 e foi autenticado em 26/06/2018 11:44 sob nº 1063206061910000639-8. O valor é de R\$ 4,42.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ81716-1EH7.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:05:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106320606191130420639-1 106320606191130420639-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecd3d038996f3ab99b2195323e51aa9149da763bf74cc6dbc8c868bf39a97d15f32eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2

ICP
Brasil

00015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:06 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **A232.1803.3416.DD40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022204134-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.014.370/0001-67**
Nome: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF...: 12.014.370/0001-67
ENDEREÇO...: 66 MARECHAL DEODORO - 177 CRISTO REI
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 07/07/2020.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0026038/2020

Código de autenticidade da certidão: 675391575675391

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.014.370/0001-67

Razão Social: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO 177 / CRISTO REI / PATO BRANCO / PR / 85507-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032202314489908764

Informação obtida em 02/04/2020 10:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.014.370/0001-67
Certidão nº: 15128376/2020
Expedição: 01/07/2020, às 10:21:45
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2002842335		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206775516	CNPJ 12.014.370/0001-67	Data de Ato Constitutivo 26/05/2010	Início de Atividade 26/05/2010		
Endereço Completo Rua Marechal Deodoro, Nº 177, Cristo Rei - Pato Branco/PR - CEP 85507-520					
Objeto Social CNAE 4644-3/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS, CNAE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS, CNAE 4664-8/00 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 4646-0/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, CNAE 4646-0/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNAE 4645-1/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CNAE 4930-2/02 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALCI DAMBROS	546.515.499-34	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MILENA DAMBROS	087.347.569-06	R\$ 45.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DALCI DAMBROS	546.515.499-34				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/06/2018	20183110501	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2020, às 07:54:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKJRTSVJ.



PRC2002842335

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 123 folhas numeradas do No. 1 ao 123 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2019.

Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 177

Complemento

Bairro: CRISTO REI

Município: PATO BRANCO

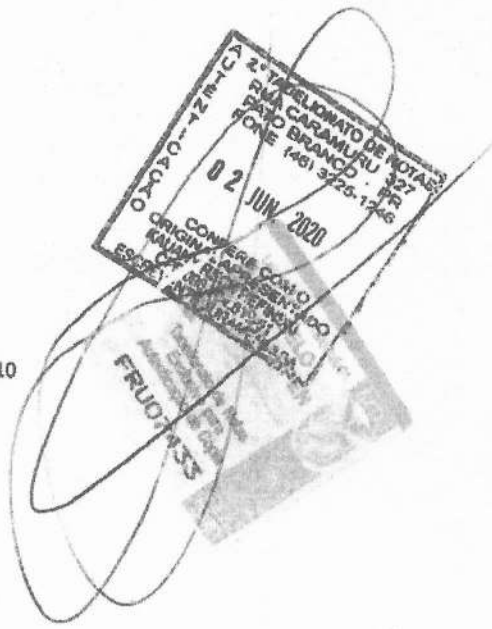
Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual.....: 9052126301

Registro na junta.....: 41206775516 Data registro: 26/05/2010

Inscrição Municipal.....: 280344



PATO BRANCO, 01/01/2019

Dálcil Dambros
DÁLCI DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 546.515.499-34

Eunice Maria Cavali Duarte
EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 20/0474312

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATO BRANCO
20 MAR 2020

Cledineia Rovea Correa
CLEDINEIA ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019 31/12/2019	2018 31/12/2018
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
Caixa	85.375,01D	59.136,94D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.164,56D	58.923,37D
CREDITOS	10.210,45D	213,57D
DUPLICATAS A RECEBER	1.047.689,23D	950.321,41D
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.047.689,23D	950.000,00D
ESTOQUES	0,00	321,41D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	184.674,90D	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.312.739,14D	1.009.459,39D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CONSORCIOS	30.387,22D	21.281,94D
INVESTIMENTOS	30.387,22D	21.281,94D
OUTROS INVESTIMENTOS	4.041,00D	3.841,00D
IMOBILIZADO	4.041,00D	3.841,00D
MOBILIARIO E INSTALACOES	2.490,93D	0,00
VEICULOS	2.744,77D	0,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	85.000,00D	85.000,00D
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	85.253,84C	85.000,00C
TOTAL ATIVO	1.254.658,29D	1.034.581,29D

02020-2m-1C 2-TABELETA DE NOTAS
 PUA CARANILFU 397
 PATO BRANCO
 FONE (41) 3228-1248
 02 JUN 2020
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 NUNCA REGISTRE EM
 C.F. DESEMPENHO
 ESCRITURA AUTENTADA

3-SEL.C DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
 SERVENTIA NOTARIAL 2º OFICIO

Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 12.014.370/0001-67
Insc. Junta Comercial: 41206775516 Data: 26/05/2010
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0115
Número livro: 0010

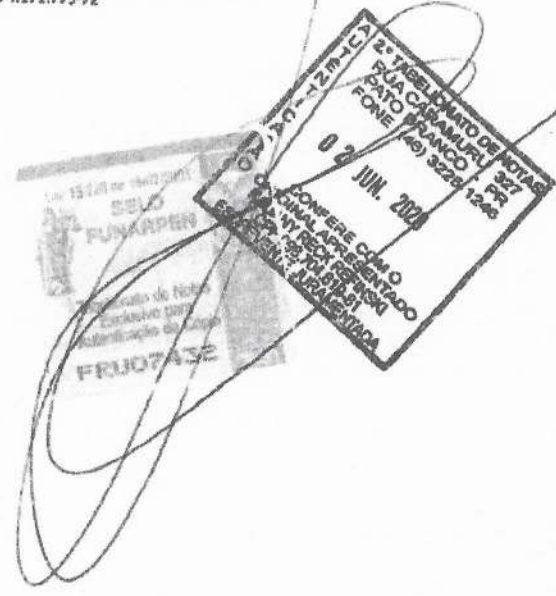
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019		2018	
	31/12/2019		31/12/2018	
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGACOES				
FORNECEDORES	223.897,36C		12.276,20C	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	158.233,67C		9.020,45C	
OBRIGACOES SOCIAIS	50.796,00C		0,00	
OBRIGACOES FISCAIS	9.606,55C		769,51C	
OUTRAS OBRIGACOES	277,81C		77,10C	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.983,33C		2.409,14C	
	223.897,36C		12.276,20C	
PROVISOES				
PROVISOES FERIAS E 13 SALARIO				
PROVISOES MENSAIS	604,63C		185,68C	
TOTAL PROVISOES	604,63C		185,68C	
	604,63C		185,68C	
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL REALIZADO				
CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS	50.000,00C		50.000,00C	
	50.000,00C		50.000,00C	
OUTRAS CONTAS				
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.080.156,30C		972.119,41C	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.080.156,30C		977.487,92C	
	0,00		5.368,51D	
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.130.156,30C		1.022.119,41C	
	1.130.156,30C		1.022.119,41C	
TOTAL PASSIVO	1.354.658,29C		1.034.581,29C	
	1.354.658,29C		1.034.581,29C	

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2019

Dalci Dambros
DALCI DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 546.515.499-34

Eunice M. C. Duarte
EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/106320906207048672184

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018	Total
RECEITA BRUTA OPERACIONAL				
VENDA DE MERCADORIA SUBST. TRIBUTARIA	22.592,55		0,00	
VENDA DE MERCADORIA TRIBUTADA	589.291,60		0,00	
RECEITAS C/FRETES E CARRETOS	0,00		111.980,03	
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(15.136,85)	596.747,30	0,00	111.980,03
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) SIMPLES S/AVENDAS	(20.400,43)	(20.400,43)	(5.133,47)	(5.133,47)
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS				
(-) DEVOLUCAO DE COMPRA	241,90		0,00	
COMPRA DE MERCADORIA SUBST. TRIBUTARIA	(11.769,04)		0,00	
COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	(486.900,99)		0,00	
MERCADORIA RECEB. EM BONIFICACAO	(41,82)		0,00	
(-) ESTOQUE FINAL	184.674,90	(313.795,05)	0,00	0,00
LUCRO BRUTO				
		262.551,82		106.846,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/CARTORIO	(113,24)		0,00	
DESPESAS LEGAIS E BUCROCRATICAS	(2.175,20)		(210,00)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.	(1.200,00)		(1.200,00)	
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(16,77)		0,00	
MATERIAL DE EQUIPENTE E IMPRESSOS	(1.944,00)		0,00	
MENSALIDADES	(98,10)		0,00	
PRO-LABORE	(11.976,00)		(11.448,00)	
SERVICOS DE ASSESSORIA	(800,00)		(1.200,00)	
SERVICOS PRESTADOS POR EMPRESAS	(57.185,00)	(75.508,31)	(5.408,13)	(19.466,13)
DESPESAS COM PESSOAL				
13. SALARIO	(3.634,00)		(133,25)	
DESPESAS C/CONVENIO	0,00		(421,22)	
FERIAS + 1/3	(4.706,23)		(171,93)	
FGTS	(4.295,61)		(190,70)	
SALARIOS E ORDENADOS	(42.440,56)	(55.076,40)	(2.078,70)	(2.995,80)
DESPESAS GERAIS				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00		(69.352,68)	
CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00		(460,04)	
DEPRECIACOES	(253,84)		0,00	
DESPESAS C/TELEFONE	(1.060,64)		0,00	
FRETES E CARRETOS	(5.074,94)		0,00	
LIMPEZA E CONSERVACAO	(820,30)		(300,70)	
MANUTENCAO DE SOFTWARES	(2.395,00)		0,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(877,50)		0,00	
QUEBRA DE LEITE	0,00		(1.624,63)	
SEGUROS GERAIS	(31,71)		(150,15)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(300,00)	(10.813,93)	0,00	(71.886,70)
DESPESAS TRIBUTARIAS				
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS	(2.173,34)		0,00	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(364,79)		(628,69)	
IRRF DESPESA	(0,98)		0,00	
MULTAS FISCAIS	(520,87)	(3.059,98)	(129,06)	(757,75)
DESPESAS FINANCEIRAS				
CUSTO FINANCEIRO	(65,68)		0,00	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(146,25)		0,00	
DESPESAS BANCARIAS	(2.210,91)		(1.869,89)	
JUROS DE MORA	(1.392,43)		(2,12)	
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(6.338,01)		(4.426,98)	
JUROS ENCARGOS S/FINANCIAMENTOS	0,00	(10.153,28)	(11.080,77)	(12.379,76)
RECEITAS FINANCEIRAS				
BONIFICACOES RECEBIDAS	41,82		0,00	
JUROS RECEBIDOS	9,47	51,29	0,00	0,00
RECEITAS EVENTUAIS				
DISTRIBUICAO DE SOBRES SICREDI	0,00		272,57	
RECUPERACAO DE ENCARGOS	45,68	45,68	0,00	272,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				
		108.036,89		(5.368,51)

PATÓ BRANCO, 31 de Dezembro de 2019

DALCI DAMBRÓS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 546.515.499-34

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
 CPF: 374.171.779-72

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

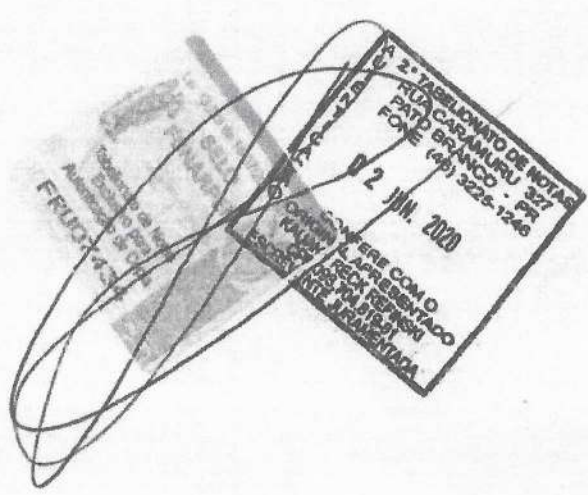
Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	977.487,92
(-) Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	(5.368,51)
Lucro/Prejuizo Líquido do Período	108.036,89
TOTAL	1.080.156,30
DESTINAÇÕES	
Lucros Distribuídos	0,00
Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Aplicações	0,00
Total das Aplicações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.080.156,30

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2019

Dalci Dambros
DALCI DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 546.515.499-34

Eunice M.C. Duarte
EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72

EMISSÃO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://iselodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobaastos.net.br/documento/106320906207048672194>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	108.036,89	(5.368,51)
Depreciação e amortização	253,84	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	108.290,73	(5.368,51)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(97.367,82)	(48.031,14)
(Aumento) Redução nos estoques	(184.674,90)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	149.213,22	2.993,58
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	62.826,89	(20.837,16)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	38.288,12	(71.243,23)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	38.288,12	(71.243,23)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	38.288,12	(71.243,23)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(2.744,77)	0,00
Pagamento pela Compra de Investimento	(9.305,28)	(21.772,94)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(12.050,05)	(21.772,94)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de capital	0,00	40.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	40.000,00
Aumento nas Disponibilidades	26.238,07	(53.016,17)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	59.136,94	112.153,11
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	85.375,01	59.136,94

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2019

Dalci Dambros
 DALCI DAMBROS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 546.515.499-34

Eunice Maria Cavali Duarte
 EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
 CPF: 374.171.779-72



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 12.014.370/0001-67, constituída em 26/05/2010, inscrita pelo Simples Nacional, com apuração anual, com ramo de atividade principal de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizada na Rua MARECHAL DEODORO, nº 177, CRISTO REI, CEP 85507520, em PATO BRANCO, Estado do PARANA.

NOTA 2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e de 31 Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e as notas explicativas as quais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei N. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

2.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa e como o caixa.

2.3 Contas a Receber

As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. É composta por valores de clientes diversos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas estimadas com créditos a receber a empresa reconhece imediatamente uma despesa no resultado e a redução do valor no ativo.

2.4 Estoques

Os estoques estão registrados pelo preço de custo, que é determinado usando o método do custo histórico. É composto por mercadorias para venda.

2.5 Imobilizado

Os itens do imobilizado são apresentados pelo custo histórico menos a depreciação. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação de ativos é calculada usando o método linear durante a respectiva vida útil estimada.

2.6 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens, mercadorias ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios. São reconhecidos ao valor da fatura correspondente.

2.7 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos pelo valor efetivamente recebido líquido dos custos de transação. Seu pagamento é realizado pelo valor de amortização de cada parcela.

2.8 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultados de eventos. É provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação e o valor foi estimado de maneira confiável.

2.9 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da empresa está representado pelo capital social e por saldo de lucros/prejuízos acumulados.

NOTA 3

A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC T 1000 (R1).

NOTA 4

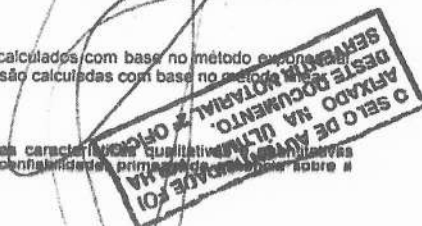
A empresa elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando ocorrerem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA 5

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método ex-ante, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método ex-post.

NOTA 6

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas de mensuração conforme determina a NBC T 1000 (R1): Comensurabilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da substância sobre a



prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 7

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos da documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 8

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Nesse quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 9 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 10 – TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes previstos de *Impairment* conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000 (R1).

NOTA 11 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 na NBC TG (R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo seja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 12 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 13 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 6.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000 (R1).

1 – EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

NOTA 15 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019	2018
Caixa	R\$ 75.164,56	R\$ 58.923,37
Sicredi	R\$ 10.210,45	R\$ 213,57
TOTAL	R\$ 85.375,01	R\$ 59.136,94

NOTA 16 – CONTAS A RECEBER

	2019	2018
Duplicatas a Receber	R\$ 1.047.689,23	R\$ 950.000,00

NOTA 17 – ESTOQUES

	2019	2018
Estoque de Mercadorias em S.T.	R\$ 184.674,90	R\$ 0,00



NOTA 18 – IMOBILIZADO

IMOBILIZADO	31/12/19			31/12/18
	Custo	Depr. Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Veículos	R\$ 85.000,00	-R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mobiliário e instalações	R\$ 2.744,77	-R\$ 253,84	R\$ 2.490,93	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 87.744,77	-R\$ 85.253,84	R\$ 2.490,93	R\$ 0,00

NOTA 19 – FORNECEDORES

	2019	2018
Fornecedores	R\$ 158.233,67	R\$ 9.020,45

NOTA 20 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2019	2018
SICREDI c/ Empréstimo	R\$ 50.796,00	R\$ 0,00
SICREDI c/ Especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 50.796,00	R\$ 0,00

NOTA 21 – OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2019	2018
IRRF a Recolher	R\$ 277,81	R\$ 77,10
TOTAL	R\$ 277,81	R\$ 77,10

NOTA 22 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

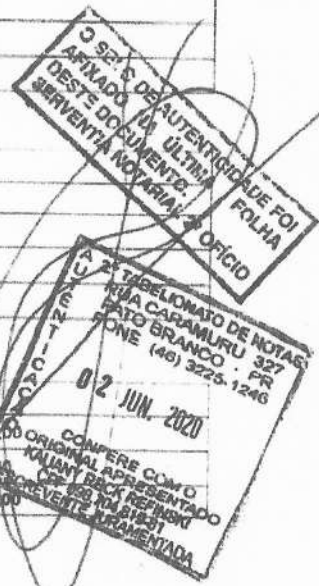
	2019	2018
Honorários a Pagar	R\$ 89,00	R\$ 89,00
Pró-labore a Pagar	R\$ 888,22	R\$ 849,06
Salários a Pagar	R\$ 4.006,11	R\$ 1.471,08
FGTS a Recolher	R\$ 1.102,79	R\$ 176,95
INSS a Recolher	R\$ 928,52	R\$ 370,46
Simplex Nacional a Recolher	R\$ 7.327,23	R\$ 0,00
Contribuição Sindical a Recolher -	R\$ 111,87	R\$ 111,87
Taxa Assistencial a Recolher	R\$ 110,23	R\$ 110,23
Taxa Negocial a Recolher	R\$ 25,91	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 14.589,88	R\$ 3.178,65

NOTA 23 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2019	2018
Capital Social	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 1.080.156,30	R\$ 977.487,92
Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	-R\$ 5.368,51
TOTAL	R\$ 1.130.156,30	R\$ 1.022.119,41

NOTA 24 – PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	DATA DE INGRESSO	PORCENTAGEM	VALOR
MILENA DAMBROS	26/06/2018	90,00%	R\$ 45.000,00
DALCI DAMBROS	28/05/2010	10,00%	R\$ 5.000,00
TOTAL		100,00%	R\$ 50.000,00



NOTA 25 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2019	2018
Receita c/ Fretes e Carretos	R\$ 0,00	R\$ 111.980,03
Venda de Mercadorias Tributadas	R\$ 22.592,55	R\$ 0,00
Venda de Mercadorias em S. T.	R\$ 589.291,60	R\$ 0,00
Deduções da Receita	-R\$ 20.400,43	-R\$ 5.133,47
Simples Nacional	R\$ 20.400,43	R\$ 5.133,47
Receita Operacional Líquida	R\$ 691.483,72	R\$ 106.846,58

Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2019.

Dalci Dambros

DALCI DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 546.515.499-34

Eunice M. C. Duarte

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Contadora
CRC-PR: 034322/O-9
CPF: 374.171.779-72



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 123

Contém este livro 123 folhas numeradas do No. 1 ao 123 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ramo: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 177

Complemento

Bairro: CRISTO REI

Município: PATO BRANCO

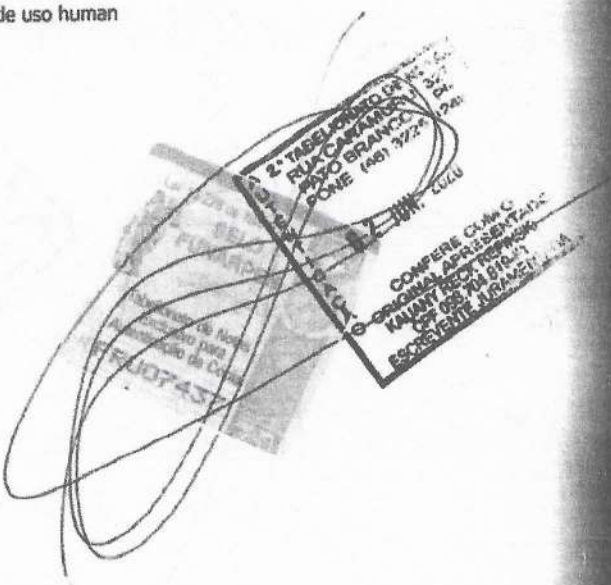
E.: PR

Inscrição no CNPJ: 12.014.370/0001-67

Inscrição Estadual.....: 9052126301

Registro na junta.....: 41206775516 Data registro: 26/05/2010

Inscrição Municipal.....: 280344



PATO BRANCO, 31/12/2019

Dalci Dambros

DALCI DAMBROS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 546.515.499-34

Eunice Maria Cavali Duarte

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
CPF: 374.171.779-72

00031

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogicial.pb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10632090620704872194

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 08:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106320906207048672184-1 106320906207048672184-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d6252665c5384289e86811daf0faf04cf061ede42e7992d1c57b0e8c90498b17d2eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2

**ICP
Brasil**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.686.835-4

POLEGAR DIREITO

Dalci Dambros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.686.835-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2014

NOME: DALCI DAMBROS

FILIAÇÃO: MARINO DAMBROS
ROSA FOCCHESATO DAMBROS

NATURALIDADE: S. JOSE DO CEDRO/SC DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C. CAS-4281, LVRO=12B, FOLHA=558

CPF: 548.515.499-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

DAZEVÉDO BASTOS - OSCIOS SEMIÓTIPO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE REGISTROS CIVIS DO ESTADO DO PARANÁ

Autenticação Digital

Ato: 106320606191130439160-1; Data: 06/06/2019 11:45:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AICB1782-KARQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:07:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 106320606191130430160-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec13be4c9cda3ae10fa86bf389b1f6d1275bf04043723bdcaf392c3810ada
a36192eeb0ca3f02a275d5179f3b6d9e86e7d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE VIAS E VEÍCULOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

REPE
 MILENA DAMBROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10252240-0 SESV PR

CPF DATA NASCIMENTO
 087.347.569-06 28/07/1999

FILIAÇÃO
 DALCI DAMBROS
 MARIA ROSANGELA
 RONSSSEN DAMBROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB AB

Nº REGISTRO VALIDADE IP HABILITAÇÃO
 07086071807 22/02/2023 10/07/2018

OBSERVAÇÕES

MILENA DAMBROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 DOIS VIZINHOS, PR 31/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 77632101546 PR916717598

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888824127

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888824127

O AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 EMBLEMATO DE AOTAS - GOV. DO PARANÁ

Autenticação Digital

Ata nº 127/2019 de 21/08/2019, Pro. nº 012 de Lei Federal nº 335/1994 de Art. 6º Inc. 201
 do Art. 10º do CC/02, com a redação dada pelo Prov. nº 300/2018, de 15/07/2018, e
 Art. 2º do Prov. nº 300/2018, de 15/07/2018, com a redação dada pelo Prov. nº 300/2018, de 15/07/2018.
 Ação nº: 1063221089991160466-1; Data: 21/08/2019 09:17:506

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJA05167-9002;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

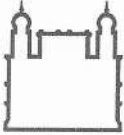
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	Autorização	8.05.603-1
Produto	MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO)		

Apresentação/Modelo

MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 50 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 01 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 25 UNID com lanceta de segurança
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 20 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 100 UNID
MedTeste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) - 10 UNID

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80560310056
Processo	25351.189196/2020-75
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	19/03/2025



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1077.1P.0/2020

Número do protocolo: 635-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) igG/IgM

Data de Fabricação: 03/2020

Data de Validade: 03/2022

Número de lote: 2004021-5

Registro: 80560310056

Fabricante: HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO. LTD

Endereço: 17 #, FUTAI ROAD, ZHONGTAI STREET, YUHANG DISTRICT, HANGZHOU - CHINA - China

Importador/Distribuidor: MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

Endereço: RUA DOIS N° S/N - QUADRA 08 LOTE 08 - CIVIT I - SERRA - ES - Espírito Santo - Brasil

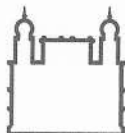
Requerente: MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA

Endereço: RUA DOIS N° S/N - QUADRA 08 LOTE 08 - CIVIT I - SERRA - ES - Espírito Santo - Brasil

Documento: CARTA S/N°

Data de Entrada: 29/04/2020

Descrição da Amostra: 04 CAIXAS CONTENDO 25 TESTES DO PRODUTO: MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM, CÓDIGO: INGM-MC42. EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE 17.03.2020.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1077.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 05/04/2020 **Data Fim:** 05/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	SATISFATÓRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória.

Análise efetuada em atendimento ao Chamamento Público de 17.03.2020.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 05/04/2020 **Data Fim:** 05/04/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	SATISFATÓRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SUPRACITADA

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 05/04/2020 **Data Fim:** 06/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a COVID-19 IgG: 100% e COVID-19- IgM: 95,4%.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgG: 97,4%(IC: 86,2% - 99,9%); COVID-19 IgM: 86,4% (IC: 71,9% - 95,6%)].

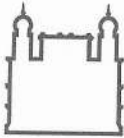
Em 21 amostras verdadeiramente positivas para COVID-19 para IgM e IgG, não foi encontrado resultado Falso Negativo para COVID-19 IgG e 01 resultado Falso Negativo para COVID-19 IgM, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2570

06/05/2020

Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



00040

Laudo de Análise 1077.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 05/04/2020 Data Fim: 06/05/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a COVID-19 IgG: 100% e COVID-19 IgM: 98,5%

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgG: 99,3% (IC: 96,2% - 99,9%) e COVID-19 IgM: 98,6% (IC: 95,0% - 99,8%)]

Em 69 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta, não foi encontrado resultado Falso Positivo para COVID-19 IgG e 01 resultado Falso Positivo para COVID-19 IgM, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro positivas e amostras verdadeiro negativos e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizadas partículas de ouro coloidal e antígenos específicos do COVID-19 anti-IgG e anti-IgM humanos.

NOTA 1. Foi anteriormente analisado o lote n. COV20030060 no qual apresentou 32,9% dos resultados com falhas na marcação da linha controle e linha teste, implicando em resultados inválidos e/ou falso negativos. O lote foi substituído pelo lote em pauta que apresentou uma melhoria, ainda que de forma inconsistente conforme demonstrado nas fotos em anexo.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Diante do exposto, sugerimos que seja analisada lote a lote, cada remessa de kits recebidas pelo Ministério da Saúde.

HARPYA 2.1.2570

06/05/2020

Página 3 de 4



Laudo de Análise 1077.1P.0/2020

Em 06/05/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ

Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

CERTIFICO E DOU FÉ para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento em idioma **INGLÊS**, o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

[Consta logotipo da FDA – ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS DOS EUA]

04 de julho de 2020

Super Liu

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

No.17 Futai Road, Zhongtai Street, Yuhang District

Hangzhou, Zhejiang, R.P.China, 311121

Dispositivos:	Cassete de Teste Rápido de IgG/IgM de COVID-19 RightSign
Empresa:	Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.
Indicação:	Detecção e diferenciação qualitativa de anticorpos IgM e IgG contra o SARS-CoV-2 em soro humano, plasma e sangue total venoso (heparina sódica, EDTA de potássio e citrato de sódio). Destina-se ao uso como auxílio na identificação de indivíduos com uma resposta imune adaptativa ao SARS-CoV-2, indicando infecção recente ou prévia. O uso emergencial deste teste é limitado aos laboratórios autorizados.
Laboratórios Autorizados:	Laboratórios certificados de acordo com as Emendas de Melhorias em Laboratórios Clínicos de 1988 (Clinical Laboratory Improvement Amendments - CLIA), 42 U.S.C. 263a, que atendem aos requisitos para execução de testes de complexidade moderada ou alta.

Prezado Sr. Liu:

Esta carta é uma resposta à sua solicitação¹ de que a Administração de Alimentos e Medicamentos (Food and Drug Administration - FDA) emita uma Autorização de Uso Emergencial (AUE) para uso emergencial do seu produto,² de acordo com a Seção 564 da Lei Federal de Alimentos, Medicamentos e Cosméticos (Lei) (21 USC §360bbb-3).

Em 4 de fevereiro de 2020, conforme a Seção 564 (b)(1)(C) da Lei, o Secretário do Departamento de Saúde e Serviços Humanos (Department of Health and Human Services - HHS) determinou que há uma emergência de saúde pública com um potencial significativo para afetar a segurança nacional ou a saúde e a segurança dos cidadãos dos Estados Unidos que vivem no exterior e isso envolve o vírus que causa o COVID-19. De acordo com a Seção 564 da Lei e com base nessa determinação, o Secretário do HHS declarou que existem circunstâncias que justificam a autorização do uso emergencial de diagnóstico in vitro para detecção e/ou diagnóstico do vírus que causa o COVID-19, nos termos de qualquer autorização emitida de acordo com a Seção 564(a) da Lei.³

¹ Para facilitar a referência, esta carta utilizará o termo "você" e termos relacionados para se referir à Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

² Para facilitar a referência, esta carta utilizará o termo "seu produto" para se referir ao Cassete de Teste Rápido de IgG/IgM de COVID-19 RightSign, em prol da indicação identificada acima.

³ Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA, Determinação de uma Emergência de Saúde Pública e Declaração da Existência de Circunstâncias que Justificam Autorizações nos Termos da Seção



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ**

Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS

Matricula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP: 01310-000

Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

564(b) da Lei Federal de Alimentos, Medicamentos e Cosméticos, 21 U.S.C. § 360bbb-3. 85 FR 7316 (07 de fevereiro de 2020).

Página 2 – Super Liu, Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

Tendo concluído que os critérios para a emissão desta autorização nos termos da Seção 564(c) da Lei são atendidos, autorizo o uso emergencial do seu produto, descrito no Escopo da Autorização desta carta (Seção II), sujeito aos termos desta autorização.

I. Critérios para a Emissão da Autorização

Concluí que o uso emergencial do seu produto atende aos critérios de emissão de uma autorização nos termos da Seção 564(c) da Lei, porquanto concluí que:

1. O SARS-CoV-2 pode causar uma doença ou condição grave ou com risco de vida, inclusive doenças respiratórias severas, a seres humanos infectados por esse vírus;
2. Com base na totalidade das evidências científicas disponíveis para a FDA, é razoável acreditar que seu produto possa ser eficaz no diagnóstico de infecção recente ou prévia por SARS-CoV-2, por meio da identificação de indivíduos com uma resposta imune adaptativa ao vírus que causa o COVID-19, e que os benefícios conhecidos e potenciais de seu produto, quando utilizados para esse uso, superam os riscos conhecidos e potenciais de seu produto; e
3. Não há alternativa adequada, aprovada e disponível para o uso emergencial do seu produto.⁴

II. Escopo de Autorização

Concluí, de acordo com a Seção 564(d)(1) da Lei, que o escopo desta autorização está limitado à indicação acima.

Detalhes do Produto Autorizado

Seu produto é um teste qualitativo para a detecção e diferenciação de anticorpos IgM e IgG contra o SARS-CoV-2 em soro humano, plasma e sangue total venoso (heparina sódica, EDTA de potássio e citrato de sódio). O produto é destinado ao uso como auxílio na identificação de indivíduos com uma resposta imune adaptativa ao SARS-CoV-2, indicando infecção recente ou prévia. No momento, não se sabe por quanto tempo os anticorpos persistem após a infecção e se a presença de anticorpos confere imunidade de proteção.

Para utilizar o produto, o cassete do dispositivo, a amostra e o tampão de amostra devem ser armazenados à temperatura ambiente. A amostra (10 µL) é transferida para o poço de amostra do cassete. Em seguida, 2 gotas de tampão são adicionadas ao poço do tampão. Aguarde 10 minutos e leia os resultados do teste. Os resultados não devem ser lidos após 20 minutos. Um Resultado Positivo para IgM ocorre quando uma linha colorida aparece na região da linha de teste de IgM e uma linha colorida aparece na região da linha de controle; isto indica a presença de IgM contra o SARS-CoV-2. Um Resultado Positivo para IgG ocorre quando uma linha colorida aparece na região da linha de teste de IgG e uma linha colorida aparece na região da linha de controle; isto indica a presença de IgG contra o SARS-CoV-2. Um Resultado Positivo para IgM e IgG ocorre quando linhas coloridas aparecem nas regiões da linha de teste de IgM e IgG, bem como uma linha colorida na região da linha de controle. Um Resultado Negativo ocorre quando uma linha colorida aparece apenas na região da linha de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ**

Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP: 01310-000
 Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

⁴ Nenhum outro critério de emissão foi prescrito por regulamento nos termos da Seção 564 (c)(4) da Lei.

Página 3 – Super Liu, Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

controle e indica que os anticorpos IgM e IgG contra o SARS-CoV-2 não foram detectados. Um Resultado Inválido ocorre quando a linha colorida na região da linha de controle não aparece; o teste deve ser repetido.

Seu produto requer o seguinte controle interno, que é processado junto com a amostra no cassete do dispositivo. O controle interno listado abaixo deve gerar os resultados esperados para que um teste seja considerado válido, conforme descrito nas Instruções de Uso:

- Controle Interno – A linha colorida na região da linha de controle deve aparecer para cada teste, bem como verifica se o fluxo de reagentes é satisfatório.

Você também recomenda a utilização de Controles Positivos e Negativos externos de IgM e IgG ou outros controles autorizados, a serem executados conforme descrição nas Instruções de Uso. Seu produto também requer o uso de materiais autorizados adicionais e reagentes auxiliares autorizados que não estão incluídos no produto e são descritos nas Instruções de Uso.

O produto descrito acima está autorizado a ser acompanhado com a rotulagem intitulada Instruções de Uso da "Bula do Cassete de Teste Rápido de IgG/IgM de COVID-19 RightSign" (disponível em <https://www.fda.gov/medical-devices/emergency-situations-medical-devices/emergency-use-authorizations>) e as seguintes informações específicas do produto referentes à utilização de emergência, que devem ser disponibilizadas para profissionais de saúde e destinatários:

- Ficha Informativa para Profissionais de Saúde: Cassete de Teste Rápido de IgG/IgM de COVID-19 RightSign
- Ficha Informativa para Destinatários: Cassete de Teste Rápido de IgG/IgM de COVID-19 RightSign

O produto descrito acima, quando acompanhado pelas Instruções de Uso (identificadas acima) e pelas duas Fichas Informativas (coletivamente referidas como "rotulagem autorizada"), está autorizado a ser distribuído e utilizado por laboratórios autorizados na AUE, apesar do fato de não atender a determinados requisitos de outra forma exigidos pela lei federal aplicável.

Concluí, de acordo com a Seção 564 (d)(2) da Lei, que é razoável acreditar que os benefícios conhecidos e potenciais de seu produto autorizado, quando utilizados para diagnosticar infecção recente ou prévia por SARS-CoV-2, por meio da identificação de indivíduos com uma resposta imune adaptativa ao vírus, e utilizado de forma consistente com o Escopo de Autorização desta carta (Seção II), supera os riscos conhecidos e potenciais de seu produto.

Concluí, de acordo com a Seção 564 (d)(3) da Lei, com base na totalidade das evidências científicas disponíveis para a FDA, que é razoável acreditar que seu produto possa ser eficaz no diagnóstico de infecção recente ou prévia por SARS-CoV-2, por meio da identificação de com uma resposta imune adaptativa ao vírus que causa o COVID-19, quando utilizado de forma consistente com o Escopo de Autorização desta carta (Seção II), nos termos da Seção 564 (c)(2)(A) da Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ

Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS

Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP: 01310-000

Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

A FDA analisou as informações científicas disponíveis para a FDA, incluindo aquelas que dão sustentação às conclusões descritas na Seção I acima, e conclui que seu produto (conforme

Página 4 – Super Liu, Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

descrito no Escopo de Autorização desta carta (Seção II)) atende aos critérios estabelecidos na Seção 564 (c) da Lei, com relação à segurança e à potencial eficácia.

O uso emergencial do seu produto nos termos desta AUE deve ser consistente com os termos desta carta, e não pode excedê-los, incluindo o Escopo de Autorização (Seção II) e as Condições de Autorização (Seção IV). Sujeito aos termos desta AUE e nas circunstâncias estabelecidas na determinação do Secretário do HHS sob a Seção 564 (b)(1)(C) descrita acima, bem como na declaração correspondente do Secretário da HHS sob a Seção 564 (b)(1), seu produto está autorizado para a indicação acima.

III. Renúncia a Determinados Requisitos

Estou renunciando aos seguintes requisitos para o seu produto durante a vigência desta AUE:

- Requisitos atuais de boas práticas de fabricação, incluindo os requisitos do sistema de qualidade sob a 21 CFR Parte 820 com relação ao projeto, fabricação, embalagem, rotulagem, armazenamento e distribuição de seu produto, porém excluindo a Subparte H (Atividades de Aceitação, 21 CFR 820.80 e 21 CFR 820.86), a Subparte I (Produto Não Conforme, 21 CFR 820.90) e a Subparte O (Técnicas Estatísticas, 21 CFR 820.250).

IV. Condições de Autorização

Nos termos da Seção 564 (e) da Lei, estou estabelecendo as seguintes condições para esta autorização:

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd. (Você) e o(s) Distribuidor(es) Autorizado(s)⁵

A. Seu produto deve atender aos seguintes requisitos de rotulagem, de acordo com os regulamentos da FDA: declaração de uso pretendido (21 CFR 809.10 (a)(2), (b)(2)); instruções de uso adequadas (21 U.S.C. 352 (f)), (21 CFR 809.10 (b) (5), (7) e (8)); limitações apropriadas na utilização do dispositivo, incluindo as informações exigidas em 21 CFR 809.10 (a)(4); e quaisquer informações disponíveis sobre o desempenho do dispositivo, incluindo os requisitos do 21 CFR 809.10 (b)(12).

B. Você e o(s) distribuidor(es) autorizado(s) disponibilizarão seu produto com a rotulagem autorizada para os laboratórios autorizados. Você pode solicitar alterações na rotulagem autorizada. Essas solicitações serão feitas mediante consulta e exigirão a anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH.

C. Você e o(s) distribuidor(es) autorizado(s) disponibilizarão em sua(s) página(s) da rede a Ficha Informativa para Profissionais de Saúde e a Ficha Informativa para Destinatários.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ

Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS

Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP: 01310-000

Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

D. Você e o(s) distribuidor(es) autorizado(s) informarão os laboratórios autorizados e as autoridades de saúde pública relevantes desta AUE, incluindo os termos e condições contidos neste documento e

⁵ Os "Distribuidor(es) Autorizado(s)" é(são) identificado(s) por você, Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd., em seu envio da AUE, como uma entidade autorizada a distribuir seu dispositivo.

Página 5 – Super Liu, Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

quaisquer atualizações feitas no seu produto e sua rotulagem autorizada.

E. Por meio de um processo de controle de estoque, você e o(s) distribuidor(es) autorizado(s) manterão registros dos laboratórios autorizados para os quais eles distribuem o teste, bem como o número de testes que distribuem.

F. Você e o(s) distribuidor(es) autorizado(s) coletarão informações sobre o desempenho do seu produto. Você relatará à FDA qualquer ocorrência suspeita de resultados falso-positivos e falso-negativos e os desvios significativos das características de desempenho estabelecidas do produto dos quais você tem ciência.

G. Você e o(s) distribuidor(es) autorizado(s) estão autorizados a disponibilizar informações adicionais relacionadas ao uso emergencial do seu produto que sejam consistentes com os termos desta carta de autorização, bem como não podem excedê-los.

H. Você e o(s) distribuidor(es) autorizado(s) disponibilizarão o(s) Controle(s) Positivo(s) de IgM e IgG do SARS-CoV-2 e o Controle Negativo até 10 de julho de 2020 (consulte a condição T).

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd. (Você)

I. Você notificará a FDA acerca de qual(is)quer distribuidor(es) autorizado(s) do seu produto, incluindo o nome, endereço e número de telefone de qual(is)quer distribuidor(es) autorizado(s).

J. Você fornecerá ao(s) distribuidor(es) autorizado(s) uma cópia desta AUE e comunicará ao(s) distribuidor(es) autorizado(s) quaisquer alterações subsequentes que possam ser feitas a esta AUE e aos materiais autorizados que a acompanham (p. ex., as Fichas Informativas).

K. Você pode solicitar a disponibilização de etiquetas autorizadas adicionais específicas para um distribuidor autorizado. Essa rotulagem e as Fichas Informativas adicionais podem utilizar outro nome para o produto; todavia, de outra forma, elas devem ser consistentes com a etiqueta autorizada e não exceder os termos de autorização desta carta. Essas solicitações serão feitas mediante consulta e exigirão a anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH.

L. Você cumprirá os seguintes requisitos sob os regulamentos da FDA: atividades de aceitação (21 CFR 820.80 e 21 CFR 820.86), produto não conforme (21 CFR 820.90) e técnicas estatísticas (21 CFR 820.250).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ**

**Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS
Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP: 01310-000
Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

M. Você pode solicitar alterações no escopo da autorização (Seção II nesta carta) do seu produto. Tais solicitações serão feitas mediante consulta junto a DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH e exigirão a anuência do Escritório de Contraterrorismo e Ameaças Emergentes (Office of Counterterrorism and Emerging Threats - OCET)/do Escritório do Cientista Chefe (Office of the Chief Scientist - OCS)/do Escritório do Comissário (Office of the Commissioner - OC) e de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH.

N. Você pode solicitar a adição de outros métodos auxiliares para uso com seu produto. Essas solicitações serão feitas mediante consulta e exigirão a anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH.

Página 6 – Super Liu, Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

O. Você pode solicitar a adição de outros tipos de amostra para uso com o seu produto. Essas solicitações serão feitas mediante consulta e exigirão a anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH.

P. Você pode solicitar a adição e/ou substituição de materiais de controle para uso com seu produto. Essas solicitações serão feitas mediante consulta e exigirão a anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH.

Q. Você pode solicitar a substituição ou alterações nos materiais autorizados utilizados no processo de detecção de anticorpos humanos contra o SARS-CoV-2. Essas solicitações serão feitas mediante consulta e exigirão a anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH.

R. Você avaliará o desempenho e a rastreabilidade⁶ do seu produto para qual(is)quer material(is) de referência ou painel(is) estabelecido(s) de amostras clínicas caracterizadas recomendados pela FDA. Após o envio à FDA e a análise e anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH em relação aos dados, você atualizará sua rotulagem para contemplar os testes adicionais. Essas atualizações de rotulagem serão feitas mediante consulta e exigirão a anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH.

S. Você rastreará eventos adversos, inclusive qualquer ocorrência de resultados falsos, e os relatará à FDA nos termos da 21 CFR, Parte 803.

T. Você recomenda a utilização de controles externos positivos e negativos, a serem executados conforme descrição nas Instruções de Uso. Você desenvolverá o(s) Controle(s) Positivo(s) para IgM e IgG do SARS-CoV-2 e um Controle Negativo, bem como enviará os dados que demonstram níveis de reatividade suficientes, de modo a servir como controle adequado para o desempenho do seu produto. Após o envio à FDA e a análise e anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH, você atualizará sua rotulagem para incluir os Controles Externos até 10 de julho de 2020.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ**

Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS

Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP: 01310-000

Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

U. Você deve possuir procedimentos de liberação de lote e os procedimentos de liberação de lote, incluindo o projeto do estudo e a potência estatística, devem garantir que os testes liberados para distribuição tenham o desempenho clínico e analítico reivindicados na rotulagem autorizada.

V. Dentro de 48 horas após a autorização, você deve enviar os procedimentos de liberação de lotes para a FDA, incluindo os protocolos de amostragem, protocolos de teste e critérios de aceitação, que serão utilizados para liberação de lotes de seu produto para distribuição nos EUA.

W. Caso seja solicitado pela FDA, você enviará periodicamente novos lotes para testes no NCI, ou por outra agência governamental designada pela FDA, com o intuito de confirmar as características de desempenho continuado dos lotes. Além disso, a FDA pode solicitar registros referentes aos dados de liberação do lote para que os testes a serem distribuídos ou já distribuídos. Caso esses dados de liberação de lote sejam solicitados pela FDA, você deverá fornecê-los em um período de 48 horas após a solicitação.

⁶ Rastreabilidade refere-se ao rastreamento da sensibilidade/reatividade analítica de volta para um material de referência recomendado pela FDA.

Página 7 – Super Liu, Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

X. Você concluirá o estudo de estabilidade em tempo real acordado para o seu produto. Após o envio à FDA e a análise e anuência de DMD/OHT7-OIR/CDRH em relação aos dados, você atualizará sua rotulagem para contemplar os testes adicionais. Essas atualizações de rotulagem serão feitas mediante consulta e exigirão a anuência de DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH.

Laboratórios Autorizados

Y. Os laboratórios autorizados que utilizam seu produto incluirão, com os relatórios de resultados dos testes, todas as Fichas Informativas autorizadas. Sob circunstâncias exigentes, podem ser utilizados outros métodos apropriados para disseminação dessas Fichas Técnicas, que podem incluir meios de comunicação de massa.

Z. Os laboratórios autorizados utilizarão seu produto conforme descrição nas Instruções de Uso. Não são permitidos desvios dos procedimentos autorizados, inclusive os tipos de amostras clínicas, materiais de controle, outros reagentes auxiliares e materiais autorizados necessários para utilização do produto.

AA. Os laboratórios autorizados que recebem seu produto notificarão as autoridades de saúde pública relevantes sobre sua intenção de executar o produto antes de iniciar o teste.

BB. Os laboratórios autorizados que utilizam o seu produto terão um processo para relatar os resultados dos testes aos profissionais de saúde e às autoridades relevantes de saúde pública, conforme apropriado.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ**

Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS

Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP: 01310-000

Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

CC. Os laboratórios autorizados coletarão informações sobre o desempenho do seu produto e relatarão a DMD/OHT7-OIR/OPEQ/CDRH (pelo endereço eletrônico: CDRH-EUA-Reporting@fda.hhs.gov) e a você (info.use@biotests.com.cn) qualquer ocorrência suspeita de resultados falso-positivos ou falso-negativos e os desvios significativos das características de desempenho estabelecidas de seu produto dos quais você tem ciência.

DD. Todo o pessoal do laboratório que utiliza o seu produto deve ser treinado adequadamente em técnicas de imunoenensaio e usar equipamento laboratorial e de proteção pessoal adequado ao manusear este conjunto, como também utilizar o produto de acordo com a rotulagem autorizada. Todo o pessoal do laboratório que utiliza o ensaio também deve ser treinado e estar familiarizado com a interpretação dos resultados do produto.

Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd. (Você), Distribuidores Autorizados e Laboratórios Autorizados

EE. Você, os distribuidores autorizados e os laboratórios autorizados que utilizam o seu produto garantirão que todos os registros associados a esta AUE sejam mantidos até que seja notificado de outra forma pela FDA. Esses registros serão disponibilizados à FDA para inspeção, mediante solicitação.

Condições Relacionadas à Publicidade e à Promoção

FF. Todos os materiais impressos descritivos, que incluem materiais promocionais e de publicidade,

Página 8 – Super Liu, Hangzhou Biotest Biotech Co., Ltd.

relacionados à utilização de seu produto devem ser consistentes com a rotulagem autorizada, assim como os termos estabelecidos nesta AUE e os requisitos aplicáveis estabelecidos nos regulamentos da Lei e da FDA.

GG. Nenhum material impresso descritivo, incluindo materiais promocionais ou de publicidade, relacionado à utilização do seu produto, pode representar ou sugerir que este teste seja seguro ou eficaz para a detecção do SARS-CoV-2.

HH. Todo o material impresso descritivo, incluindo materiais promocionais e de publicidade, relacionados ao uso do seu produto, deve declarar de forma clara e manifesta que:

- Este teste não foi liberado ou aprovado pela FDA;
- Este teste foi autorizado pela FDA sob uma AUE para uso em laboratórios autorizados;
- Este teste foi autorizado apenas para a presença de anticorpos IgM e IgG contra o SARS-CoV-2, não para quaisquer outros vírus ou patógenos; e



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTHER EVA HOROVITZ**

Tradutora Pública Juramentada nos Idiomas: INGLÊS – ESPANHOL – FRANCÊS

Matrícula nº 887 na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 352 – 8º Andar – CEP: 01310-000

Telefone/Fax: (11) 3287-3200 – São Paulo – SP

- Este teste é autorizado apenas para a duração da declaração da existência de circunstâncias que justificam a autorização do uso emergencial de diagnóstico in vitro para detecção e/ou diagnóstico de COVID-19 nos termos da Seção 564(b)(1) da Lei, 21 U.S.C. § 360bbb-3(b)(1), a menos que a autorização seja encerrada ou revogada antes desse prazo.

O uso emergencial do seu produto, conforme descrito nesta carta de autorização, deve cumprir as condições e todos os outros termos desta autorização.

V. Duração da Autorização

Esta AUE está em vigor até que a declaração da existência de circunstâncias que justificam a autorização do uso emergencial de diagnóstico in vitro para detecção e/ou diagnóstico de COVID-19 seja encerrada nos termos da Seção 564(b)(2) da Lei ou se a AUE for revogada nos termos da Seção 564(g) da Lei.

Atenciosamente,

[Consta assinatura digital]

Denise M. Hinton –S3

Assinado digitalmente por

Denise M. Hinton –S3

Data: 04.06.2020

17:35:49 -04'00'

[Consta marca d'água da FDA]

Contra-Almirante Denise Hinton

Cientista Chefe

Administração de Alimentos e Medicamentos

Anexos

Este é um documento público emitido e assinado digitalmente por um Tradutor Público e Intérprete Comercial. Para verificar a assinatura digital e a validade do documento acesse o site <https://verificador.iti.gov.br/>

NADA MAIS constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, a qual conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

São Paulo, 07 de Junho de 2020

**ESTHER EVA HOROVITZ
TRADUTORA JURAMENTADA**

CT – 19.481

**ESTHER EVA
HOROVITZ:94114153853**

Assinado de forma digital por ESTHER EVA HOROVITZ:94114153853
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA, cn=ESTHER EVA HOROVITZ:94114153853
Dados: 2020.07.07 10:51:43 -03'00'



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência., ao custo máximo de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 10/07/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **12.014.370/0001-67** para **Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência**, ao custo máximo de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 74,00**, a empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** cotou o valor de **R\$ 85,00** e a empresa **EDUARDO DALLA MARIA ME** cotou o valor de **R\$ 110,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência**, ao custo máximo de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/07/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/07/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0051/2020
PROCESSO Nº 415/2020

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67	DALCI DAMBROS	Administrador	546.515.499-34	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A presente contratação encontra-se pautada no Decreto nº 3608/2020 que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública em Santo Antonio do Sudoeste/PR, que estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Corona vírus (COVID-19).

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Pato Branco/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/07/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 51/2020

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

CONTRATADO:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO para COVID-19	MEDLEVENSOHN	IGG/IGM	UN	500,00	74,00	37.000,00
TOTAL								37.000,00

VALOR TOTAL R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

DATA: 10/07/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00057

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2020

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO para COVID-19	MEDLEVENSOHN	IGG/IGM	UN	500,00	74,00	37.000,00
TOTAL								37.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/07/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2050
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/07/2020
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	6	BRAÇO COM GRAMPO SUSPENSÃO 52 MM	VICENTINOS	VICENTINOS	CJ	3,00	27,68	83,04
1	7	CABO CAA 4 AWG	CORFIO	CORFIO	KG	51,26	24,69	1.265,61
1	8	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 70 MM	NEO ALUMINIO	NEO ALUMINIO	MTS	218,55	22,73	4.967,64
1	9	CABO DE COBRE COBERTO 15KV 16,00MM	NEO ALUMINIO	NEO ALUMINIO	MTS	38,50	9,37	360,75
1	10	CHAPA DE ESTAI	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	2,00	5,69	11,38
1	11	CHAVE FUS. DISTB TIPO C - PORC - 36 KV - C/P. FUSIVEL	MAURIZIO	MAURIZIO	CJ	9,00	235,80	2.122,20
1	12	CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE	HELLERMANN	HELLERMANN	UN	9,00	0,49	4,41
1	13	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16 HASTE 1/2	INTELLI	INTELLI	UN	11,00	7,33	80,63
1	14	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16 MM	INTELLI	INTELLI	UN	8,00	16,11	128,88
1	15	CONECTOR CUNHA 20CA-CAA E 40 CA-CAA/2CA	INCESA	INCESA	UN	2,00	11,50	23,00
1	16	CONECTOR CUNHA 4 CA-CAA/ 4CA-CAA OU 6,4 MM X 6,4 MM	INCESA	INCESA	UN	3,00	4,99	14,97
1	17	CONECTOR CUNHA RAMAL 20 CA/ 16MM - 6AWG	INCESA	INCESA	UN	5,00	10,65	53,25
1	18	CONECTOR DERIVAÇÃO LV COBRE 25 A 95 MM2	INCESA	INCESA	UN	9,00	36,70	330,30
1	19	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	INCESA	INCESA	UN	24,00	10,73	257,52
1	20	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70 MM 2 FUIOS	INTELLI	INTELLI	UN	14,00	26,28	367,92
1	21	CONECTOR TERMINAL COMP. CA CAA 4 AWG 1 F	INTELLI	INTELLI	UN	3,00	16,95	50,85
1	22	CONECTOR TERMINAL COMPRESSAO COBRE 16 MM 1F	INTELLI	INTELLI	UN	15,00	22,95	344,25
1	23	CORDOALHA DE AÇO 6,4 MM	INTELLI	INTELLI	KG	4,80	13,06	62,69
1	24	CRUZETA CONCRETO RETANGULAR 2 METROS 250 DAN	BERTOLINI	BERTOLINI	UN	14,00	63,69	891,66
1	25	CRUZETA DE CONCRETO TIPO "T" 1,90 M	BERTOLINI	BERTOLINI	UN	1,00	295,90	295,90
1	26	ELETRODUTO PVC RIGIDO -D= 20MM C/3M	AMANCO	AMANCO	UN	2,00	2,71	5,42
1	27	ELO FUSIVEL 500 MM 3A TIPO H	INDEL BAURU	INDEL BAURU	UN	6,00	5,86	35,16
1	28	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	INDEL BAURU	INDEL BAURU	UN	1,00	4,16	4,16
1	29	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 4 CAA	INCESA	INCESA	UN	9,00	16,99	152,91
1	30	FIO AÇO COBRE 16 MM²	INTELLI	INTELLI	KG	14,35	51,74	742,47
1	31	FIO DE ALUMÍNIO COBERTO PARA AMARRAÇÃO	CORDEIRO	CORDEIRO	MTS	1,50	1,99	2,99
1	32	GANCHO OLHAL	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	12,00	8,31	99,72
1	33	HASTE ATERRAMENTO DE COBRE 1/2 X 2,4 M	INCESA	INCESA	UN	11,00	31,13	342,43
1	34	ISOLADOR ANCORAGEM,34, 5KV, BASTÃO; PORCELANA	GERMER	GERMER	UN	12,00	85,80	1.029,60
1	35	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KVA 170 NBI	GERMER	GERMER	UN	10,00	108,95	1.089,50
1	36	ISOLADOR ROLDANA	GERMER	GERMER	UN	14,00	4,69	65,66
1	37	LACO TOPO CAA 4 AWG	MACLEAN	MACLEAN	UN	12,00	2,01	24,12
1	38	MÃO FRANCESA 619MM PLANA	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	28,00	7,66	214,48
1	39	PARA-RAIOS, DSTRIB; 34,5 KV; 5KV; NTC 811261	KMG	KMG	UN	6,00	244,15	1.464,90
1	40	PARAFUSO CABECA ABAULADA 45MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	10,00	2,71	27,10
1	41	PARAFUSO CABECA QUADRADA 125MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	28,00	4,67	130,76
1	42	PARAFUSO CABECA QUADRADA 150MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	1,00	4,78	4,78
1	43	PARAFUSO CABECA QUADRADA 200MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	8,00	5,32	42,56
1	44	PARAFUSO CABECA QUADRADA 250 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	7,00	6,61	46,27
1	45	PARAFUSO CABECA QUADRADA 300MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	18,00	9,15	164,70
1	46	PARAFUSO CABECA QUADRADA 400MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	2,00	12,80	25,60
1	47	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	2,00	7,53	15,06
1	48	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	3,00	12,68	38,04
1	49	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	9,00	14,11	126,99
1	50	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOLADOR PILAR	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	10,00	7,52	75,20
1	51	PINO AUTO TRAVANTE 38 MM P/ ISOLADOR PILAR	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	1,00	6,48	6,48
1	52	PLACA DE CONCRETO 1000MM	BERTOLINI	BERTOLINI	UN	8,00	45,77	366,16
1	53	PORCA OLHAL	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	12,00	8,02	96,24
1	54	POSTE DT B-1,5/1000/12M	BERTOLINI	BERTOLINI	UN	2,00	1.605,46	3.210,92
1	55	POSTE DT B/600/12M	BERTOLINI	BERTOLINI	UN	2,00	997,91	1.995,82
1	56	POSTE DUPLO T B/300/12,0 M	BERTOLINI	BERTOLINI	UN	4,00	826,92	3.307,68
1	57	POSTE DUPLO T D/150/10,5 M	BERTOLINI	BERTOLINI	UN	1,00	571,24	571,24
1	58	PROTECTOR DE BUCHA AT DE TRAFÓ 15 KV	VICENTINOS	VICENTINOS	UN	6,00	10,92	65,52
1	59	SAPATILHA; AÇO; CABO=9,5 MM; R=17MM;3160 DAN	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	12,00	2,12	25,44
1	60	SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE NOVA (BARAÇÕES INDUSTRIAIS) Serviço de ampliação de rede, para atender 04 (quatro) ligações novas 3x200 A em barrações industriais, localizados no prolongamento da Rua Guilherme Laither, de acordo com os Projetos.	ELETRO CAF	ELETRO CAF	SR	1,00	15.404,25	15.404,25
1	61	SUPORTE L PARA CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	9,00	22,73	204,57
1	62	SUPORTE P/ PARA-RAIOS E CHAVE	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	1,00	22,74	22,74
1	63	SUPORTE TRANSF. DT 230 X 125 MM	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	4,00	116,22	464,88
1	64	TRANSFORMADOR MONO. 19,053 KV 15 KVA	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	1,00	2.520,49	2.520,49
1	65	TRANSFORMADOR TRIF. 33 KV 112, 5KVA	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	2,00	10.456,09	20.912,18
TOTAL								67.176,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 67.176,50 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10/07/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: C6DBAF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2020

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO para COVID-19	MEDLEVENSOHN	IGG/IGM	UN	500,00	74,00	37.000,00
TOTAL								37.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1191E1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 33/2020

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	EMERSON LUIZ DA SILVA EPP	05, 07, 14, 17, 24, 29, 35, 37, 38, 40, 55, 65	R\$ 14.110,16
02	ARAUCOM INDUSTRIAL EIRELI ME	03, 04	R\$ 9.168,00
03	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	13, 45	R\$ 630,24
04	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	69	R\$ 907,80
05	MIX ATACADO EIRELI ME	10, 11, 12, 33, 44, 47, 48, 49, 50, 58, 71	R\$ 11.139,06
06	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	09, 22, 36, 39, 41, 46, 52, 53, 54, 56, 57	R\$ 13.272,70
07	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP	01, 02, 06, 15, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 42, 51, 64, 66, 67, 68, 70	R\$ 35.251,20
08	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA	08, 16, 18, 20, 43, 59, 60, 61, 62, 63	R\$ 11.760,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de julho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:D1384067

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 33/2020, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Ata de Registro de Preços:

Ata	Proponente	Itens	Valor Total
104	EMERSON LUIZ DA SILVA EPP	05, 07, 14, 17, 24, 29, 35, 37, 38, 40, 55, 65	R\$ 14.110,16
105	ARAUCOM INDUSTRIAL EIRELI ME	03, 04	R\$ 9.168,00
106	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	13, 45	R\$ 630,24
107	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	69	R\$ 907,80
108	MIX ATACADO EIRELI ME	10, 11, 12, 33, 44, 47, 48, 49, 50, 58, 71	R\$ 11.139,06
109	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	09, 22, 36, 39, 41, 46, 52, 53, 54, 56, 57	R\$ 13.272,70
110	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP	01, 02, 06, 15, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 42, 51, 64, 66, 67, 68, 70	R\$ 35.251,20
111	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA	08, 16, 18, 20, 43, 59, 60, 61, 62, 63	R\$ 11.760,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 10 de julho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2020

EDITAL Nº 03/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo
02/2020 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria
172/2020, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo
Simplificado-PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional,
regulamentado pelo edital 01/2020, destinado a cadastro de reserva para admissão de
Professores para séries iniciais conforme lista de Inscritos que segue abaixo:

Table with columns: Inscrição, Candidato, Nº RG, Data Nasc., Cargo, Situação. Lists candidates for the PSS 02/2020 process.

Flor da Serra do Sul-PR, 13 de julho de 2020.

Sandra Batistella Camillo
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de
Pessoal PSS 02.2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 03/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo
licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Concorrência n.º 03/2020, sob regime de empreitada
por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de
recape em CBUQ sobre pedras irregulares, incluindo serviços de tapa-buracos com serviços preliminares,
terraplenagem, sub-base, base, meio-fio, revestimento urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem,
muretas de contenção, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme Contrato de Fomento
nº 4060/2019, de 23/12/2019, firmado entre o Paranacidade e este Município de Pranchita, e ADJUDICA
o resultado à licitante vencedora CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - CNPJ Nº 09.298.156/0001-
75, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliento
que o valor total da presente licitação é de R\$ 3.148.485,55 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil,
Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Pranchita/PR, em 10 de julho de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67
DALCI DAMBROS - CPF Nº 546.515.499-34
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo
celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Testes Rápidos de
COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio
do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e
exigência descritos no Termo de Referência, Processo dispensa nº 50/2020.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2020

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do
Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com
fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e
exigência descritos no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93,
torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de
menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Details the COVID-19 test purchase.

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93
e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - Processo nº 360/2020

Objeto: Aquisição de Concreto Usinado FCK, para a construção e reformas de pontes, de calçadas e outras
pequenas reformas no município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº.
2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal
nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e
legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTA
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 161/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.014.370/0001-67, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória n° 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16958	TESTE RÁPIDO para COVID-19	MEDLEVENSOHN	UN	500,00	74,00	37.000,00
TOTAL								37.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 37.000,00(Trinta e Sete Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Em até 30 dias após a entrega dos testes, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 73-7 Conta: 39989-2.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

instrumento;

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de julho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

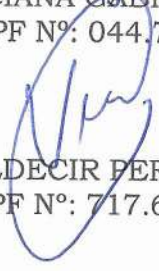
CNPJ Nº: 12.014.370/0001-67

DALCI DAMBROS

CPF Nº: 546.515.499-34

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



00066

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: DALCI DAMBROS

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência..

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2050
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1737
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Art. 2º - Fica estabelecido como antecipação do recesso escolar constante no calendário anual da Secretaria Municipal de Educação, o período compreendido entre 20 de março de 2020 até 05 de abril de 2020;

Art. 3º - Fica instituído o trabalho com atividades não presenciais no âmbito das Instituições de Ensino de Educação Infantil Públicas no município de Santo Antônio do Sudoeste, de forma excepcional e transitória, com marco inicial retroativo a 01 de junho de 2020, conforme Deliberação nº 02/2020 CEE/CP.

Parágrafo Primeiro: O referido Decreto Municipal se aplica ao ensino de educação infantil de 0 a 5 anos.

Parágrafo Único: As atividades escolares não presenciais nas Instituições de Educação Infantil Municipais são permitidas enquanto vigor este Decreto.

Art. 4º - As atividades escolares não presenciais realizadas pela Educação Infantil no período de 06 de abril a 31 de maio tiveram a finalidade de manter o vínculo com os alunos e suas famílias, não sendo contabilizado horas para o ano letivo.

Art. 5º - Para efeito de validação do período letivo na oferta de atividades não presenciais para a Educação Infantil, a Instituição de Ensino Municipal deverá apresentar os documentos listados no art. 6º da Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias após término da suspensão das aulas presenciais, proposta de Calendário Escolar 2020, devidamente reorganizado com a garantia do cumprimento do período letivo, de acordo com orientações da SEED/PR.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação seguirá a Deliberação 01/2020 CEE, que em seu art. 5º dispõe sobre quais são as atividades compreendidas como atividades escolares não presenciais.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação institui em caráter excepcional, o regime especial para o desenvolvimento de aulas não presenciais, a partir de 01 de junho de 2020, garantindo o cumprimento da carga horária mínima anual, podendo utilizar os seguintes instrumentos de ensino:

I – Confecção e distribuição de apostilas didáticas com orientações e atividades voltadas ao aprendizado dos conteúdos relativos ao ano letivo em questão;

II – Encaminhamento de roteiro de estudo, junto com o material didático impresso, com a finalidade de orientar o estudante na execução das atividades;

III - Gravação de vídeo aula, áudios e outros recursos de comunicação, através dos professores da rede de ensino municipal, que incluirão atividades passíveis de avaliação posterior;

§ 1º O envio das atividades descritas nos incisos deste dispositivo será encaminhado por meio de correio eletrônico, aplicativo tipo “WhatsApp, Facebook”, bem como está sendo realizada a entrega física do material para os alunos que não dispõem de acesso a outros meios de comunicação.

§ 2º Será priorizado aos alunos da pré-escola e do ensinamento fundamental, o ensino por meio de apostilas, conforme trata o inciso primeiro deste dispositivo.

§ 3º Serão disponibilizadas apostilas a todos os alunos que não possuem condições de acessar os mecanismos eletrônicos previstos no inciso segundo deste dispositivo.

§ 4º Os alunos que não tiverem acesso aos meios eletrônicos terão disponibilizado as apostilas aqui tratadas, pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º Para os alunos de 0 a 3 anos será priorizado a interação por meio de grupo de whatsapp com orientações de atividades para a estimulação do desenvolvimento infantil, haja visto que, para essa faixa etária não é indicado o mesmo recurso pedagógico com metodologia impressa, devendo os professores realizar relatório semanal para acompanhamento do desenvolvimento infantil de seus alunos.

Art. 9º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 10º - Os casos omissos e situações excepcionais serão submetidas à apreciação da SEMED.

Art. 11º - Este Decreto surtirá efeitos retroativos à 01 de junho de 2020 e, vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F3086D58

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: DALCI DAMBROS

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência..

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F5630F2D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67

DALCI DAMBROS

CPF Nº 546.515.499-34

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência., Processo dispensa nº 50/2020.

DECRETO Nº 000192/20 de 10 de Julho de 2020

Abre crédito adicional suplementar originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002244/19 de 29 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 304.000,00 para at(a) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.20.702.0010.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.452.0010.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
05 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01.04.122.0014.2.016-3.1.50.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	60.000,00
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.01.04.123.0012.017-3.1.50.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13.000,00
06.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.02.04.123.0012.016-3.1.50.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	46.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.02 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	
07.02.10.302.0007.2.023-3.1.71.70.03.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	14.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	10.000,00
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
08.01.04.121.0015.2.026-3.1.50.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	28.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.01.20.608.0093.2.031-3.1.50.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	35.000,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.02 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
10.02.18.542.0002.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	89.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.05.244.0011.2.047-3.1.50.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.452.0010.2.013-3.1.50.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.20.702.0010.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Excesso de arrecadação	329.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
PROCESSO Nº 039/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, de 04 de Junho de 2020, do tipo Menor Preço, as empresas: BUGRE COMERCIAL EIRELI - ME, vencedora dos itens nº 02, 04, 05, 06, 14, 26, 30, 47, 63, 64, 74, 76, 77, 78, 86, 94, 96, 106, 115, 128, 138 e 142; LADIR LUIZ PAULETTI - ME, vencedora dos itens nº 08, 09, 48, 49, 54, 55, 113, 126, 127, 129, 130, 132, 133 e 134; ROSA & ROSA CIA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 01, 03, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 124, 131, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146 e 147.

Barracão/PR, 13 de Julho de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - PROCESSO Nº 047/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 28 de Julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de produtos específicos de limpeza e desinfecção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 13 de Julho de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - PROCESSO Nº 046/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 27 de Julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de condicionadores de ar, equipamentos de som e informática, EPIs, material de consumo e mobiliário em geral, necessários para execução das atividades da Vigilância Sanitária do Município de Barracão/PR- Recurso VIGIASUS, Resolução SESA/PR nº 615/2020.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 13 de Julho de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME	R\$ 794.649,78
2	QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP	R\$ 932.427,36
3	EDUARDO CESAR KUHN EPP	R\$ 936.445,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Vagner Pazolini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Flor da Serra do Sul, 13 de Julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 186/2020 - Substitui membro da Comissão Processante de

Sindicância instaurada pela Portaria nº 178/2020 de 15/06/2020
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pelo cargo e pela Lei: R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a substituição do servidor ELEANORO RODRIGUES, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade RG nº 99886226 SSP-PR, membro da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 178/2020 de 15/06/2020, nomeando em seu lugar o Servidor ADAIR PAULUS, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade RG nº 13R-3109948 SSP-SC.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
NOTA DE RETIFICAÇÃO

A presente retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 29/2020 das seguintes alterações:
Do item 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Subitem 14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Alínea h) Onde se lê: h) Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente registrado reconhecido pelo CREA/CAU/CRQ, que desempenhe a função de responsável técnico, podendo ser sanitarista, engenheiro civil, ambiental ou químico;
Se lê: h) Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente registrado reconhecido pelos órgãos de classe respectivo CREA/CAU/CRQ/CRBIO, ou outro órgão competente em conformidade com a legislação vigente e que desempenhe a função de responsável técnico compatível com o objeto da presente licitação;
Data de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação fora alterada para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 28/07/2020 às 08:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2020 às 08:30hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/07/2020 às 09:00hs.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.
Manfrinópolis em 12 de julho de 2020. Jozinei dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Chamamento Público nº 01/2020
Processo de Inexigibilidade nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta até às 09h00min, do dia 30 de julho de 2020. O Edital e seus anexos estão disponíveis e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122.
Pranchita, 10 de julho de 2020. Elvir Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: DALCI DAMBROS - CPF nº 546.515.499-34
OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) - VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000069

ERRATA

Nas publicações do dia 14/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1737 e dia 13/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2050, onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: DALCI DAMBROS
CPF nº 546.515.499-34
OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: DALCI DAMBROS
CPF nº 546.515.499-34
OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL”

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2052
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1738
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 142.308,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oito Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 142.308,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oito Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2495 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 15.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2515 – 33.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 18.182,06

Conta/Natureza de Despesa 2535 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 24.125,94

Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3065 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 35.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3087 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica Destino de Recursos 322– Emendas de Bancadas R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17180391000000000000–Transf. Recursos SUS–Outros Prog. R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180391000000000000–Transf. Recursos SUS–Outros Prog. R\$ 142.308,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17180391000000000000–Transf. Recursos SUS–Outros Prog. R\$ 142.308,00

Santa Lúcia-Pr, em 14 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:25CA2E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

Pregão nº 38/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS;

VALOR: R\$ 97.275,00 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:70EA9E39

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

Nas publicações do dia 14/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1737 e dia 13/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2050, onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: DALCI DAMBROS

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Representante: DALCI DAMBROS

CPF nº 546.515.499-34

OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona vírus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:00892AB8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
PROCESSO Nº 421/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregocira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/07/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Concreto Usinado FCK, para a construção e reformas de pontes, de calçadas e outras pequenas reformas no município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/07/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9E6BAEF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP;

VALOR REAJUSTE: 22.309,92 (Vinte e dois mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centvos)

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:55467EFB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 73/2020

Pregão Nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;

VALOR REAJUSTE: 65.377,87 (Sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D7BB66D4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

Pregão nº 06/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 12 DO LOTE 01

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JHONATAN BONI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D5FFDA87

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - Processo nº 387/2020

Objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 05/2020/PMSAS -
PROCESSO Nº 423/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica entre a comunidade do Alto Florido e a comunidade Alto Alegre.
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/07/2020, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
 Valor máximo: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste -PR, em
15 de julho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - Processo nº
387/2020
 Objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTO
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2020.
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA
 Nas publicações do dia 14/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1737 e dia 13/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2050, onde se lê:
 "EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
 Representante: DALCI DAMBROS
 CPF nº 546.515.499-34
 OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"
 LEIA-SE:
 "EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
 Representante: DALCI DAMBROS
 CPF nº 546.515.499-34
 OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos de COVID-19, como medida de enfrentamento do Corona virus - Covid-19, para o município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com fundamento na medida provisória nº 961/2020 e conforme especificações, requisitos e exigência descritos no Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 09/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
73/2020 - Pregão Nº 25/2020
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR REAJUSTE: 65.377,87 (Sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
78/2017 - Pregão nº 38/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS;
VALOR: R\$ 97.275,00 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 05.368.504/0001-82
 Representante: EMERSON DA SILVA - CPF nº 898.477.099-04
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº 12.561.319/0001-75
 Representante: PAULO BUSATO - CPF nº 346.490.488-18
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município..
VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
 CNPJ Nº 06.316.654/0001-05
 Representante: ADAO VALDERI FRESCURA
 CPF nº 025.578.489-99
OBJETO: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 14/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 047/2020 - Contrato Nº: 34/2016
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.....: FLORESTAL JP LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/07/2020 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Recursos.....: Dotação
Objeto.....: Aquisição de mudas de Flores para ajardinamento de praças, vias e parques.
 Flor da Serra do Sul, 15 de Julho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2020
SÚMULA – Revoga a Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 e dá
outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição Federal, artigos 7º e XXXIII, 196 e 227, artigos 5º, III, art. 6º, da Lei nº 8.080/90, e Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigo 201, VIII e ainda,
 Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 11/2020 PGT - COORDINFÂNCIA, bem como os termos dos Decretos Municipais, os quais prevêem medidas preventivas para o COVID 19;
 Considerando que o Município de Salgado Filho atualmente não registra casos de COVID - 19 e que a Administração Pública tem adotado diversas medidas para evitar o risco de contaminação;
 Considerando que a retomada das atividades de aprendizagem práticas e teóricas é imprescindível para a evolução dos jovens e que todas as medidas preventivas serão adotadas para evitar a exposição ao risco de contágio,
RESOLVE,
 Artigo 1º Ficam convocados a retomar às atividades presenciais a partir do dia 20 de julho de 2020, os jovens aprendizes afastados por meio da Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 no dia 18 de maio de 2020, adotando-se as seguintes medidas:
 I- Todos os Jovens, antes da retomada das atividades deverão receber orientações sobre os cuidados e as medidas que precisam adotar para evitar a exposição ao COVID - 19;
 I- Deverá ser disponibilizado para todos os aprendizes álcool 70% e local apropriado para higienização das mãos;
 II- Durante todo o período de permanência no órgão, os Jovens Aprendizes deverão utilizar máscaras a serem disponibilizadas pelo próprio Município;
 III- As atividades deverão ser desenvolvidas em local reservado, de modo que o distanciamento social de pelo menos dois metros seja mantido;
 Artigo 2º - As atividades serão desenvolvidas nas Secretarias de Assistência Social e de Educação com a seguinte distribuição:
 I- Na Secretaria de Educação serão alocados três dos jovens aprendizes, distribuídos entre a biblioteca e estabelecimento escolar, respeitado o distanciamento necessário;
 II- Na Secretaria de Assistência Social serão alocados em espaço adequado no próprio órgão dois dos aprendizes;
 Artigo 3º As aulas teóricas serão realizadas todas as quartas e sextas-feiras durante quatro horas.
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS
JOVEM APRENDIZES
 O município de Salgado Filho, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito Municipal Helton Pedro Pfeifer, considerando a Portaria nº 121 de 06 de maio de 2020 o qual concedeu afastamento remunerado aos Jovens Aprendizes, considerando ainda orientação expedida na Nota Técnica Conjunta nº 11/2020-PGT Coordinfância, sobre medidas de controle/mitigação/contingenciamento do risco biológico compatíveis com a proteção, à segurança e a saúde de todos os trabalhadores, e em relação aos adolescentes a serem adotadas na retomada das atividades, vem através do presente, CONVOCA-LOS para o retorno a partir do dia 20 de julho de 2020 (segunda-feira), conforme especifica a Portaria 170 de 14 de julho de 2020.
 Salgado Filho-Pr, 15 de julho de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PREFEITO MUNICIPAL

AVIOLÊNCIA
 VOCÊ NÃO ESTA SOZINHA
 CREA
 DIONÍSIO CERQUEIRA